



PORTARIA IPASMU-CO N° 11, de 04 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Permanente da E.C. 41/2003 à servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES, matrícula 1138."

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, §1º, III, "a", da CF/88 com redação da E.C. nº 41/2003;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES, efetiva no cargo de Professora Nível II, Letra G, 40h, matrícula 1138, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes à integralidade da média aritmética apurada no valor de R\$5.697,13 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos), a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 5.084,98
Anuênio (9,8514%)	R\$ 500,94
Titularidade (2,1870%)	R\$111,21
Total	R\$ 5.697,13

Art. 2º. O benefício será reajustado na mesma data e mesmos índices aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, sem paridade, conforme §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação da E.C. nº 41/2003.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 04 de janeiro de 2024.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO